



DECRETO Nº 8.813, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008, c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/1988, com redação da EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **Raimundo Amaral Senra**, brasileiro, portador do CPF nº 606.982.926-34 e RG nº M-8.892.551 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Servente de Obras, Matrícula nº 10.497, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, a partir do dia **06 de abril de 2017**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal de Mariana